PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.185 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.979.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Municipio de Parapuã, para o triênio de 1.980 a 1.982".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Municipio de Parapuã, para o triênio de 1.980 a 1.982, constituidos pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de Outubro de 1.979, respectivamente, estima para o período as despesas de capital em Cr$14.565.500,00 (quatorze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recuros - considerados disponíveis, desdobram-se na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES

	TRIÊNIO		
	1.980	1.981	1.982
03 - Administração e Planejamento	2.620.000,00	1.050.000,00	50.000,00
08 - Educação e Cultura	1.500.000,00	500.000,00	-
10 - Habitação e Urbanismo	4.030.000,00	150.000,00	1.150.000,00
13 - Saúde e Saneamento	1.100.000,00	1.000,000,00	-
16 - Transportes	1.015.500,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	10:265.500,00	2.900.000,00	1.400.000,00

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e - Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita , ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e - atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.981 e - 1.982, estimados a preços de 1.980, serão corrigidos - monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

cont.....

cont.Lei nº1185/79-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.980

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de novembro de1.979

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto